



LEI Nº 1.305/2024, 15 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Concede **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO"** À CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, À CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas)**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear o CDL, pelo empenho da entidade que representa e defende os interesses do Comércio e Serviços em nossa cidade.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 15 de maio de 2024.

elocristovao
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
PREFEITA

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato
no local de costume
TABIRA

[Handwritten signature]

Funcionária

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão
PREFEITA
CPF 370 418 144-68